



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 35/2023– PROGRAD/UFC

Trata do processo de seleção para **Transferência de Outras I.E.S.** (Instituições de Ensino Superior) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e para **Admissão de Graduados** em cursos de graduação de nível superior em I.E.S. credenciadas pelo MEC para os cursos de graduação presencial da UFC, com referência ao ano de 2024.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o Art. 28 § 2º do [Estatuto da UFC](#), anuncia que estarão abertas no período de 23 a 27 de outubro de 2023, exclusivamente pela Internet, por meio de *link* a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, por meio de **Transferência** de alunos de cursos de graduação de **outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.)**, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e de **Admissão de Graduados** em cursos de graduação de nível superior em I.E.S credenciadas pelo MEC, para cursos de **graduação presencial** da Universidade Federal do Ceará (UFC).

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 – O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade para o ano de 2024, exclusivamente para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2024, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste Edital, para cada sede, curso, grau e turno.
- 1.2 – Os candidatos que desejam concorrer às vagas deste Edital precisam ter comparecido a todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de, pelo menos, uma das seguintes edições do exame: 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição na qual o(a) candidato(a) obteve maior nota final.
 - 1.2.1 – Entende-se como “nota final” do(a) candidato(a) em uma edição do Enem a média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo(a) candidato(a) no Enem.
- 1.3 – É vedada a participação neste certame de aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, presencial ou a distância, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S..
- 1.4 – Para participar do certame objeto deste Edital, o(a) candidato(a) precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2.1) com valor maior ou igual a 500 (quinhentos) pontos.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, por meio do *link* a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>, a partir das 9h do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023 até as 23h59min do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2023, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. A última confirmação realizada dos dados do Formulário Eletrônico será a inscrição válida.
- 2.1.1 – Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá também enviar a documentação exigida, constante no Quadro 01 deste Edital, conforme a categoria de ingresso pleiteada, para que sua solicitação de inscrição online seja efetivada.
- 2.1.2 – Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivos nato digitais ou digitalizados, EXCLUSIVAMENTE no formato eletrônico *Portable Document Format* (.pdf), de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com tamanho máximo de 4Mb cada.
- 2.1.2.1 – Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro do formato permitido e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.
- 2.1.2.2 – Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes nem rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.
- 2.1.2.3 – Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão validados.
- 2.1.2.4 – O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.
- 2.1.2.5 – A Universidade Federal do Ceará não se responsabilizará por arquivos não recebidos por motivos de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos ou terceiros, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.
- 2.1.2.6 – A qualquer momento, a Universidade Federal do Ceará se reserva o direito de promover a verificação e autenticação presencial de quaisquer documentos enviados pelo(a) candidato(a) na Solicitação de Inscrição. Caso o(a) candidato(a) convocado para o procedimento de autenticação de documentos não apresente o(s) documento(s) original(is) solicitado(s) no prazo estipulado, perderá o direito à vaga e terá sua matrícula cancelada.
- 2.1.3 – O(A) candidato(a) à **Transferência** deverá realizar a carga (*upload*), no ato da inscrição online, de seu histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem, nato digital ou digitalizado (em formato PDF), **de forma NÍTIDA**, em que constem **LITERALMENTE, de modo incontestável**, as seguintes informações:

- I. **O ano letivo de ingresso do aluno no curso**, NECESSARIAMENTE em 2020 ou 2021 ou 2022;
 - II. A situação atual do aluno no curso, que deve estar **regular**, com **matrícula ativa** ou com **matrícula trancada**.
 - III. A data de emissão do histórico escolar no **período de 9 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023**.
-
- 2.1.3.1 – O histórico escolar a ser enviado pelo(a) candidato(a), conforme o subitem 2.1.3, deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, **o histórico escolar oficial autenticado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem OU com certificação eletrônica, datado entre os dias 9 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023**.
 - 2.1.3.2 – A informação referente ao **ano letivo de ingresso no curso** (2020, 2021 ou 2022), inserida pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá ser EXATAMENTE a mesma constante no histórico escolar oficial da I.E.S. de origem do candidato.
 - 2.1.3.3 – No caso de o **histórico escolar oficial** da I.E.S. de origem a ser enviado pelo(a) candidato(a) NÃO CONSTAR LITERALMENTE as informações do **ano letivo de ingresso no curso OU a situação atual de vínculo (matrícula ativa ou matrícula trancada)**, conforme o subitem 2.1.3, o(a) candidato(a) deverá realizar a carga (*upload*) de uma **declaração oficial** da I.E.S. de origem com as informações solicitadas, **datada entre os dias 9 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023**, além do histórico escolar oficial.

QUADRO 01: DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA
1 - Histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem do(a) candidato(a), assinado pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitido entre 9 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023, em que constem as seguintes informações: a) o ano de ingresso do aluno no curso (2020, 2021 ou 2022); b) a situação atual do(a) aluno(a) no curso, que deve estar regular (com matrícula ativa ou trancada);
2 - Declaração atual de ser aluno(a) regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada, do curso de graduação da I.E.S. de origem, assinada pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitida entre 9 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023;
3 - Prova de reconhecimento ou autorização do curso (somente se não for mencionado no histórico escolar): 3.1 - No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial; OU 3.2 - No caso de curso ainda não reconhecido (autorizado) e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos);
4 - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
5 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(a) candidato(a), emitido a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil ;
6 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências: a) explicitar o nome da escola; b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial; c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.
ADMISSÃO DE GRADUADOS
1 - Diploma de curso de graduação (frente e verso);
2 - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
3 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, emitido a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil ;
4 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências: a) explicitar o nome da escola; b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial; c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

- 2.2 – Ao selecionar o curso da UFC almejado, o(a) candidato(a) a **Transferência** declara que o seu curso de origem é **o mesmo ou afim ao curso da UFC** pretendido, nos termos do Quadro 03 deste Edital.
- 2.3 – A Solicitação de Inscrição somente estará concluída após mensagem de confirmação, em tela, da submissão do formulário eletrônico. Recomenda-se a impressão da tela da mensagem de confirmação de inscrição.
- 2.4 – Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas para o processo seletivo contidas neste edital, bem como que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).
- 2.5 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga na sede, curso, grau e turno de sua opção, dentre os cursos listados no Quadro 02, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 2.5.1 – Durante o prazo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar alteração de dados somente mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.
- 2.6 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.7 – No caso de **Transferência de Outras I.E.S., a trancada** na I.E.S. de origem, salvo exceções de cursos afins descritas no Quadro 03 deste Edital. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras I.E.S. credenciadas pelo MEC.
- 2.7.1 – No critério de afinidade entre cursos tratado no subitem 2.7, exclusivamente no caso de **Transferência de Outras I.E.S.**, além dos casos citados no Quadro 03, são considerados automaticamente afins graus de formação distintos (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso (Exemplo: Licenciatura em Física é curso afim de Bacharelado em Física). Além desse caso, também são considerados afins entre si as diversas habilitações do curso de Licenciatura em Letras (Exemplo: Licenciatura em Letras – habilitação em Língua Portuguesa é curso afim de Licenciatura em Letras – habilitação em Língua Inglesa).
- 2.8 – Só poderão pleitear a **Admissão de Graduados** os candidatos que concluíram cursos regulares de graduação de duração plena em I.E.S. credenciadas pelo MEC.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 – Para todos os candidatos, será considerada a **Proficiência Final** ($Profic_{Enem}$) de cada candidato como sendo a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem o **Enem**: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”, considerando-se duas casas decimais.

- 3.1.1 – Caso o(a) candidato(a) tenha **Proficiência Final** válida em mais de uma das edições do Enem de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, será considerado o **maior valor** dentre estas proficiências individuais.
- 3.2 – Apenas poderão participar do processo seletivo para **Transferência** os candidatos que tiverem ingressado no seu curso de origem entre 2020 e 2022. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame.
- 3.3 – O processo de seleção para **Transferência** terá como critérios de avaliação:
- A **Proficiência Final** do(a) candidato(a) no **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**, nos termos do subitem 3.1 (critério de caráter eliminatório e classificatório);
 - O **ano letivo de ingresso (2020 ou 2021 ou 2022)** do(a) candidato(a) em seu curso de vínculo atual (critério de caráter eliminatório).
- 3.4 – O processo de seleção para **Admissão de Graduados** terá como critério de avaliação único a **Proficiência Final** ($Profic_{Enem}$) do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos termos do subitem 3.1.
- 3.5 – O **Resultado Final** do processo seletivo para Transferência de Outras I.E.S. e Admissão de Graduados será publicado no dia **27 (vinte e sete) de novembro de 2023**, no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br.

4 – DO CÁLCULO DAS NOTAS - TRANSFERÊNCIA

- 4.1 – A classificação final do processo seletivo para **Transferência** será realizada em ordem decrescente de $NotaFinal_{Transf}$, considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{Transf} = Profic_{Enem}$$

- 4.2 – Em caso de empate na Nota Final de Transferência ($NotaFinal_{Transf}$), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:
1. Maior nota na prova de Redação;
 2. Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
 3. Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
 4. Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
 5. Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
 6. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5 – DO CÁLCULO DAS NOTAS - ADMISSÃO DE GRADUADOS

- 5.1 – A classificação final do processo seletivo para **Admissão de Graduados** será realizada em ordem decrescente de $NotaFinal_{Adm.Grad.}$, considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{Adm.Grad.} = Profic_{Enem}$$

- 5.2 – Em caso de empate na Nota Final de Admissão de Graduados ($NotaFinal_{Adm. Grad.}$), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:
1. Maior nota na prova de Redação;
 2. Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
 3. Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
 4. Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
 5. Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
 6. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6 – DAS VAGAS

- 6.1 – As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo do ano de 2024 terão a distribuição por sede, curso, grau e turno, de acordo com o Quadro 02, em anexo.
- 6.2 – Havendo vagas remanescentes, serão convocados candidatos classificáveis obedecendo à ordem de classificação e o critério de desempate.
- 6.3 – As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Admissão de Graduados SERÃO remanejadas para a modalidade Transferência.
- 6.4 – As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Transferência NÃO poderão ser remanejadas para a modalidade Admissão de Graduados.

7 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 7.1 – A **Confirmação de Matrícula** é uma etapa **obrigatória a todos os candidatos aprovados**, que consiste na confirmação de interesse de matrícula na vaga para o curso/grau/turno/sede no qual obteve aprovação, a ser realizada pelo(a) candidato(a) **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, a partir das 9h do dia 4 (quatro) de dezembro de 2023 até as 23h59min do dia 6 (seis) de dezembro de 2023.
- 7.2 – A realização da Confirmação de Matrícula pelo(a) candidato(a), implica o conhecimento e a concordância expressa das condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do [Estatuto da UFC](#), do [Regimento Geral da UFC](#) ou de normas aprovadas pela UFC.
- 7.3 – Os candidatos aprovados deverão seguir estritamente as instruções que serão divulgadas no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br na mesma data do resultado final do processo seletivo previsto no subitem 3.5, sob pena de desclassificação do certame e a consequente perda da vaga conquistada.

8 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 8.1 – A matrícula em disciplinas, após o registro acadêmico, pressupõe aproveitamento de componentes curriculares do curso anterior e está condicionada à existência de vagas.
- 8.2 – Conforme estabelecido no art. 95 do [Regimento Geral da UFC](#), alterado pelo [Provimento nº 01/CONSUNI, de 14 de agosto de 2019](#), o aproveitamento de estudos na graduação consiste no ato que dispensa o aluno do cumprimento de um ou mais componentes curriculares de curso de graduação da UFC, cujos conteúdos e cargas horárias sejam considerados semelhantes aos de um ou mais componentes curriculares concluídos pelo(a) aluno(a) em

curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior, desde que atendidas as normas do Regimento Geral e do Estatuto da UFC.

- 8.3 – Os procedimentos relativos ao aproveitamento de estudos e ao registro de ofício, no âmbito dos cursos de graduação na UFC, estão regulamentados na [Portaria nº 103/PROGRAD/2019, de 20 de setembro de 2019](#).
- 8.4 – O aproveitamento de estudos deverá ser requerido pelo(a) aluno(a) na Coordenação de Curso de Graduação (CCG), durante período estabelecido no Calendário Universitário.
- 8.5 – Será permitido, ao(à) aluno(a) ingressante por meio deste certame, aproveitar até 50% (cinquenta por cento), no máximo, da carga horária total do curso pretendido, conforme item III, §4º, art. 98 do [Regimento Geral da UFC](#), alterado pelo [Provimento nº 01/CONSUNI, de 14 de agosto de 2019](#).
- 8.6 – Em consonância com os incisos IV e V do art. 97 do [Regimento Geral da UFC](#), alterado pelo [Provimento nº 01/CONSUNI, de 14 de agosto de 2019](#), é vedado utilizar para o aproveitamento de estudos na graduação o componente curricular que:
- tenha sido integralizado mais de dez anos antes do requerimento, se o curso não tiver sido concluído;
 - tenha sido integralizado em curso concluído há mais de dez anos.

9 – DA ELIMINAÇÃO

- 9.1 – O(a) candidato(a) será eliminado da seleção se:
- não tiver participado de, pelo menos, uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem): **2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022**;
 - não tiver obtido média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em pelo menos uma das seguintes edições do exame: 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022, com valor maior ou igual a **500 pontos**;
 - não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
 - tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
 - for aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, presencial ou a distância, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S.;
 - deixar de enviar ou enviar a documentação necessária para a solicitação de inscrição de forma incompleta, ilegível ou em arquivos corrompidos;
 - apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição ou do envio eletrônico da documentação, que firam os termos deste Edital;
 - no caso de **Transferência**, o curso atual de vinculação do(a) candidato(a) **não for o mesmo ou afim ao curso pretendido na UFC**, nos termos do Quadro 03 deste Edital;
 - no caso de **Transferência**, o ano letivo de ingresso no curso atual de vinculação do(a) candidato(a) **não estiver entre o intervalo de 2020 e 2022**;
 - usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer.

10 – DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS I.E.S.

- 10.1 – O Processo Seletivo de **Transferência de Outras I.E.S.** somente será concluído após o recebimento e validação pela Pró-Reitoria de Graduação da UFC do Histórico Escolar atualizado (com situação acadêmica: **transferido ou similar**) ou documento equivalente, devidamente emitido pela I.E.S. de origem, conforme previsto na Portaria Ministerial nº 230, de 9 de março de 2007, cujo envio é de inteira **responsabilidade do(a) aluno(a) aprovado(a)**.
- 10.2 – Para o cumprimento do disposto no subitem anterior, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá acessar o Portal do Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no sítio eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa>, no período definido no item 12 deste Edital, e emitir a DECLARAÇÃO DE VAGA, documento que garante a reserva de vaga do(a) aluno(a) junto à UFC.
- 10.2.1. Os candidatos aprovados deverão seguir estritamente as instruções que serão divulgadas no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br para emissão da DECLARAÇÃO DE VAGA no período indicado no item 12 deste Edital.
- 10.2.2. De posse da DECLARAÇÃO DE VAGA, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá requerer junto à I.E.S. de origem a emissão do Histórico Escolar atualizado (com a situação acadêmica: **transferido ou similar**) ou documento equivalente, devendo enviá-lo exclusivamente via Internet, impreterivelmente no período definido no item 12 deste Edital, por meio do *link* que será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>.
- 10.3 – O não envio do Histórico Escolar atualizado (com a situação acadêmica: **transferido ou similar**) ou de documento equivalente na forma do subitem anterior implicará a exclusão da matrícula do(a) aluno(a) aprovado(a).

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br.
- 11.2 – O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 – Será vedada a participação nos processos seletivos de Mudança de Curso ofertados pela UFC aos alunos ingressantes por meio deste certame.
- 11.4 – Os alunos admitidos por meio deste Edital não poderão realizar Matrícula Institucional ou Trancamento de Matrícula (Total ou Parcial) no primeiro semestre letivo do ingresso no curso.
- 11.5 – Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).
- 11.6 – Caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem

efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

11.7 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

12 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Lançamento deste Edital	9 de outubro de 2023
Solicitação de Inscrição pela Internet	23 a 27 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado Final	27 de novembro de 2023
Confirmação de Matrícula dos Aprovados	4 a 6 de dezembro de 2023
Disponibilização das Declarações de Vaga no SIGAA - apenas para Transferência	7 de dezembro de 2023 a 26 de abril de 2024
Envio dos documentos de anuência da I.E.S. de Origem (Histórico Escolar atualizado com a situação acadêmica: transferido - ou similar - ou documento equivalente) pela Internet – apenas para Transferência	22 a 26 de abril de 2024

Fortaleza, 9 de outubro de 2023.

Prof^o. Davi Romero de Vasconcelos
Pró-Reitor de Graduação

QUADRO 02: VAGAS OFERTADAS

Legenda:

- **Transf. = Transferência**
- **Adm.Grad. = Admissão de Graduados**

FORTALEZA					
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas	
				Transf.	Adm. Grad.
13998	Administração	Bacharelado	Integral	5	1
38202	Administração	Bacharelado	Noturno	8	2
13965	Agronomia	Bacharelado	Integral	15	4
13987	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	5	0
13981	Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	8	2
150114	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	8	0
150115	Ciências Ambientais	Bacharelado	Integral	8	2
13999	Ciências Atuariais	Bacharelado	Noturno	5	3
13969	Ciências Contábeis	Bacharelado	Integral	6	0
38204	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	4	0
13970	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	12	2
38206	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	12	2
313982	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	3	1
116834	Ciências Sociais	Licenciatura	Vespertino /Noturno	5	2
150093	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Integral	3	0
13980	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	3	0
23947	Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Integral	7	0
37267	Comunicação Social - Pub e Propaganda	Bacharelado	Integral	7	0
150092	Dança	Bacharelado	Integral	4	1
150091	Dança	Licenciatura	Integral	4	2
1167971	Design	Bacharelado	Integral	3	0
14001	Design - Moda	Bacharelado	Integral	3	0
13968	Direito	Bacharelado	Integral	8	0
38208	Direito	Bacharelado	Noturno	10	0
1314354	Economia Ecológica	Bacharelado	Integral	8	6
13994	Enfermagem	Bacharelado	Integral	7	0
150112	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	8	2
13988	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	12	2
13993	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	10	2
1313213	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	5	0
150116	Engenharia de Energias Renováveis	Bacharelado	Integral	6	2
13992	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	10	2
37265	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	4	1
1313214	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	5	1
13989	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	10	2
13990	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	2	0
99572	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	10	2

FORTALEZA (cont.)					
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas	
				Transf.	Adm. Grad.
13971	Estatística	Bacharelado	Integral	10	2
13995	Farmácia	Bacharelado	Integral	5	0
337274	Filosofia	Bacharelado	Noturno	4	2
37274	Filosofia	Licenciatura	Noturno	6	2
1168345	Finanças	Bacharelado	Vespertino	8	2
13972	Física	Bacharelado	Integral	6	2
38239	Física	Licenciatura	Vespertino /Noturno	10	3
1122966	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	3	0
313976	Geografia	Bacharelado	Integral	2	2
13976	Geografia	Licenciatura	Integral	3	2
13975	Geologia	Bacharelado	Integral	7	3
1314356	Gestão de Políticas Públicas	Bacharelado	Vespertino	5	3
13984	História	Licenciatura	Integral	8	2
1128914	Letras (Espanhol)	Licenciatura	Noturno	10	5
1128911	Letras (Inglês)	Licenciatura	Noturno	4	2
29489	Letras (Língua Portuguesa)	Licenciatura	Integral	7	2
25822	Letras (Português-Alemão)	Licenciatura	Integral	7	2
27263	Letras (Português-Espanhol)	Licenciatura	Integral	8	2
34433	Letras (Português-Francês)	Licenciatura	Integral	7	2
33013	Letras (Português-Inglês)	Licenciatura	Integral	7	2
25821	Letras (Português-Italiano)	Licenciatura	Integral	7	2
1191425	Letras-Libras	Licenciatura	Noturno	7	2
13977	Matemática	Bacharelado	Integral	10	3
100021	Música	Licenciatura	Integral	5	2
111294	Oceanografia	Bacharelado	Integral	8	2
13967	Pedagogia	Licenciatura	Integral	6	0
38273	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	6	1
13986	Psicologia	Bacharelado	Integral	10	0
99567	Química	Bacharelado	Integral	8	2
38217	Química	Licenciatura	Vespertino /Noturno	8	4
14002	Secretariado Executivo	Bacharelado	Noturno	10	1
5000499	Sistemas e Mídias Digitais	Bacharelado	Integral	3	0
1330754	Sistemas e Mídias Digitais	Bacharelado	Noturno	2	0
150090	Teatro	Licenciatura	Integral	5	3
50392	Zootecnia	Bacharelado	Integral	8	0
SUBTOTAL - FORTALEZA				483	110

CRATEÚS					
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas	
				Transf.	Adm. Grad.
1272079	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	10	3
1300426	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	10	3
1300427	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	10	3
1300428	Engenharia de Minas	Bacharelado	Integral	10	3
1300429	Sistemas de Informação	Bacharelado	Integral	10	3
SUBTOTAL - CRATEÚS				50	15

ITAPAJÉ					
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas	
				Transf.	Adm. Grad.
1570674	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Integral	6	3
1571410	Ciência de Dados	Tecnologia	Integral	6	3
1570675	Segurança da Informação	Tecnologia	Integral	6	3
SUBTOTAL - ITAPAJÉ				18	9

QUIXADÁ					
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas	
				Transf.	Adm. Grad.
1270596	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	7	2
1304876	Design Digital	Bacharelado	Integral	4	0
1299933	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	10	2
150117	Engenharia de Software	Bacharelado	Integral	10	2
106167	Sistemas de Informação	Bacharelado	Integral	5	1
SUBTOTAL - QUIXADÁ				36	7

RUSSAS					
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas	
				Transf.	Adm. Grad.
1299927	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	10	2
1299931	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	10	2
1299935	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	10	2
1272130	Engenharia de Software	Bacharelado	Integral	10	2
1299936	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	10	2
SUBTOTAL - RUSSAS				50	10

SOBRAL					
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas	
				Transf.	Adm. Grad.
99306	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	7	1
99300	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	10	3
99302	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	10	3
150118	Finanças	Bacharelado	Noturno	10	3
150099	Música	Licenciatura	Noturno	10	3
99310	Psicologia	Bacharelado	Integral	2	0
SUBTOTAL - SOBRAL				49	13

SUBTOTALS			Transf.	Adm. Grad.
			686	164
TOTAL DE VAGAS			850	

QUADRO 03: NOMENCLATURAS DE CURSOS AFINS

Curso UFC	Nomenclaturas de Cursos Afins
AGRONOMIA	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Agrônômica• Engenharia de Agronegócio
BIBLIOTECONOMIA	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Administração Pública• Arquivologia
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas de Informação• Engenharia de Computação• Engenharia de Software
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none">• Biologia• Biotecnologia• Ciências Biológicas• Engenharia Ambiental• Engenharia Ambiental e Sanitária• Engenharia de Meio Ambiente• Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade
CIÊNCIAS ATUARIAIS	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Ciências Contábeis• Ciências Econômicas• Estatística• Finanças
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Ciências Contábeis• Economia• Estatística• Finanças
CIÊNCIAS SOCIAIS	<ul style="list-style-type: none">• Serviço Social
CINEMA E AUDIOVISUAL	<ul style="list-style-type: none">• Artes Visuais• Áudio Visual e Novas Mídias
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação Social - Publicidade e Propaganda• Jornalismo• Publicidade e Propaganda
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação Social - Jornalismo• Jornalismo• Publicidade e Propaganda
DANÇA	<ul style="list-style-type: none">• Artes Cênicas
DESIGN	<ul style="list-style-type: none">• Arquitetura e Urbanismo• Design de Interiores
DESIGN - MODA	<ul style="list-style-type: none">• Artes Visuais• Áudio Visual e Novas Mídias
DESIGN DIGITAL	<ul style="list-style-type: none">• Análise de Sistemas• Ciência da Computação• Engenharia de Computação• Engenharia de Software• Sistemas de Informação

ECONOMIA ECOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas • Engenharia Ambiental • Engenharia Ambiental e Sanitária • Engenharia de Meio Ambiente • Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade
ENGENHARIA AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Agrícola • Engenharia Agrícola e Ambiental • Engenharia Agrônômica • Engenharia Ambiental e Sanitária • Engenharia de Energias • Engenharia de Meio Ambiente • Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade • Engenharia Florestal
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Química • Nutrição
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Informação • Ciência da Computação • Engenharia de Software
ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Elétrica • Engenharia Ambiental • Engenharia de Energias
ENGENHARIA DE MINAS	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Ambiental • Engenharia Civil • Engenharia de Materiais
ENGENHARIA DE PESCA	<ul style="list-style-type: none"> • Agronomia • Engenharia Agrônômica • Engenharia de Agronegócio • Engenharia de Aquicultura
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Mecânica • Engenharia de Produção Mecânica
ENGENHARIA DE SOFTWARE	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Informação • Ciência da Computação • Engenharia de Computação
ENGENHARIA ELÉTRICA	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Controle e Automação • Engenharia de Energias • Engenharia Eletrônica
ENGENHARIA METALÚRGICA	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Mecânica • Engenharia Química
ESTATÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação • Ciências Atuariais • Ciências Econômicas • Finanças • Matemática
FINANÇAS	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Ciências Atuariais • Ciências Econômicas • Ciências Contábeis
FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Elétrica • Engenharia Eletrônica • Engenharia Mecânica • Matemática

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Administração Pública • Comércio Exterior • Gestão de Recursos Humanos • Relações Internacionais
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação • Física
OCEANOGRAFIA	<ul style="list-style-type: none"> • Biologia • Ciências Biológicas • Engenharia de Meio Ambiente • Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade • Saneamento Ambiental
SECRETARIADO EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Administração Pública • Ciência da Computação • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Comércio Exterior • Gestão de Recursos Humanos
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de Sistemas • Ciência da Computação • Engenharia de Computação • Engenharia de Software
SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação • Comunicação Social • Design • Engenharia de Computação • Sistemas de Informação • Tecnologia em Jogos Digitais
TEATRO	<ul style="list-style-type: none"> • Artes Cênicas • Artes Visuais
ZOOTECNIA	<ul style="list-style-type: none"> • Agronomia • Engenharia Agrônômica • Engenharia de Agronegócio • Medicina Veterinária